



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6035 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 1031/2026-A.P. DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260360108, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0869167-03.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LUCIANA MARIA DE MATOS	47.285-9	1 - A	2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1028/2026-A.P. DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 147, de 04 de fevereiro de 2015, Processo nº. SEMAD-20260379070,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função de Diretor Administrativo-Financeiro e Pedagógico, da Escola Municipal Professor Francisco de Assis Varela Cavalcanti, o servidor WALKER FRANCIS SILVA SALES DE ANDRADE, matrícula nº. 31.538-9/16.829-7, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1025/2026-A.P. DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260353403, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0886542-17.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSÉ DANIEL BEZERRA DE LIMA	43.186-9	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 1024/2026-A.P. DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260352784, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0886542-17.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora JULIANA ROMEICA ARAUJO NOGUEIRA PRACA, matrícula nº. 72.705-7, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 1022/2026-A.P. DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260350064, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0894213-91.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUCINEIDE SILVA DOS SANTOS	72.075-9	N2 - D	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1021/2026-A.P. DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260350447, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0893903-85.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA KAROLINA DE MACEDO SILVA	48.183-1	N2 - F	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1019/2026-A.P. DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260350439, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0899125-34.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, ao servidor ARAN ROLIM MENDES DE ALMEIDA, matrícula nº. 72.737-9, Enfermeiro, Classe 2, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1018/2026-A.P. DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260350455, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0804361-56.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, e suas alterações com a Lei Complementar nº. 243/2024, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ROBERTA RAYANE DE SOUSA	72.076-5	1 - A	2 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENO TAVARES NUNES
Secretário Municipal de Administração
Em substituição
Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1016/2026-A.P. DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260350471, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0898062-71.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL (Técnico em Saúde)
LETICIA GABRIELE DE SOUSA TRIGUEIRO	72.693-7	1 - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENO TAVARES NUNES
Secretário Municipal de Administração
Em substituição
Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1015/2026-A.P. DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260350501, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0877341-35.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL (Especialista em Saúde)
EVA EMANUELA LOPES CAVALCANTE FEITOSA	72.661-5	1 - A	1 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENO TAVARES NUNES
Secretário Municipal de Administração
Em substituição
Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1005/2026-A.P. DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260349872, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0883140-25.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora ALYNNE LIZANDRA COSTA VIANA, matrícula nº. 73.498-4, Auxiliar de farmácia, Classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1004/2026-A.P. DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260344900, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº.0886294-85.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
RAIMUNDA DE ANGELLIS ASSUNÇÃO FERREIRA	72.747-6	1 - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1003/2026-A.P. DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20260345745, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0873981-58.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora LUIZA HELENA DOS SANTOS WESP, matrícula nº. 72.701-9, Enfermeiro, Classe 2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 997/2026-A.P. DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SEMTAS-20251612790, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar , por mais 02 (dois) anos, permuta à Prefeitura Municipal de Mossoró - RN, da servidora JULLYA CRISTHIANNY LINHARES MATOSO ALVES, matrícula nº. 72.550-1, Assistente Social, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cedente, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Mossoró e o Município de Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1026/2026-A.P. DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260353462, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0869458-03.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor JOSENILDO DA SILVA, matrícula nº. 73.433-4, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENO TAVARES NUNES
Secretário Municipal de Administração
Em substituição
Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 032/2026-GS/SME, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Natal, por meio de sua Comissão Permanente de Concursos – COMPEC/SME, conforme as diretrizes contidas no Edital no 02/2025 – COMPEC/SME e suas alterações, que dispõe sobre o Processo Simplificado de Seleção para Contratação Temporária de Educador Infantil e Professor,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo mencionados, aprovados no Processo Seletivo em epígrafe, nos termos da Lei no 5.345, de 28 de dezembro de 2001, alterada pela Lei no 7.561, de 09 de agosto de 2023, conforme quadro abaixo;

Art. 2º O candidato convocado deverá assinar o contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da publicação desta Portaria, conforme orientações constantes no Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 23 de março de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS

Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	03587	JOSÉ ALISANDRO LAMARTINE	1º	-	-
2	03761	MIGUEL JANEIRO DA SILVA	2º	-	-
3	05748	ANA CLARA DA SILVA NASCIMENTO	3º	-	-
4	01717	RADAMES RODRIGUES DA SILVA	5º	-	-
5	05739	CLEBESON DA SILVA NOBREGA	9º	-	-
6	02061	JAILMA SILVA DE OLIVEIRA	10º	-	-
7	03774	ALEXANDRA LEMOS PADRE	12º	-	-
8	03327	RENATA CARLA SILVA ALBUQUERQUE	13ª	-	-
9	03589	FRANCIDALVA VIEIRA ALVES DE ASSIS	14º	-	-
10	03030	MARIANA ALVES BARBOSA	15º	-	-
11	00248	FRANCISCO ARACILDO DE MOURA	16º	-	-
12	03196	ELIANE FLORÊNCIO DA SILVA	18º	-	-
13	01707	LUCINEIDE SILVA DE LIMA	22º	-	-
14	02402	JEANE BANDEIRA DA SILVA	23º	-	-
15	04433	SIMONE SHIRLEY DIAS GABRIEL	24º	-	-
16	06563	TATIANE BENTO DA SILVA	25º	-	-
17	00969	KALINE BRITO DOS SANTOS	26º	-	-
18	05039	RAYONNARA KÉSSIA DE SOUZA	27º	-	-
19	03405	LARISSA GABRIELLY SANTOS DE MOURA	28º	-	-
20	04023	FLAVIANA SILVA DE CARVALHO	29ª	-	-
21	01844	SOLANGE VALENTIM FREIRE	30º	-	-
22	04790	ADRIANA SILVA AQUINO MEDEIROS	31º	-	-
23	01607	ROSANGELA PINHEIRO DA SILVA	32º	-	-
24	01636	MARIA IRANIR DA CUNHA	33º	-	-
25	06077	SEBASTIÃO FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	35º	-	-
26	03862	ROSIMAR MELO GONÇALVES DE SOUSA GUIMARÃES	36º	-	-
27	06356	ROSICLEIDE LIRA DA COSTA	40º	-	-
28	04052	RAPHAEL RODRIGUES DE SOUZA	41º	-	-
29	01510	AMANDA SILVA DO NASCIMENTO	43º	-	-
30	02873	MARIA VITÓRIA SILVA DA CÂMARA	44º	-	-
31	01499	LUCINEIDE LIMA DE PAIVA	45º	-	-
32	02830	CHRISTIANY PAULA DE MACEDO MEIRELLES	49º	-	-
33	03003	RENATA SIMONE ALMEIDA DE SOUZA	51º	-	-
34	00130	RUTH NAYARA FIRMINO SOARES	52º	-	-
35	04357	CRISTIANO ARAÚJO DA SILVA	53º	-	-

36	02136	IZABEL CRISTINA CORTEZ	54º	-	-
37	04956	ITALENY ALINE LIMA DE OLIVEIRA	55º	-	-
38	00633	TEREZA CRISTINA DOS SANTOS BEZERRA	57º	-	-
39	03776	LIELMA LOPES FIGUEREDO GALVAO	58º	-	-
40	04065	AMANDA CARLA NASCIMENTO DA PURIFICAÇÃO	59º	-	-
41	01613	RAISSA CAMILO BARBOSA SILVA	61º	-	-
42	05790	LORRINE BORGES PINTO	62º	-	-
43	06497	MARIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	63º	-	-
44	00126	ALDAYANE AUGUSTA DA SILVA BELISIO	64º	-	-
45	00792	ANDRESSA ALVES DE LIMA	65º	-	-
46	05524	JÚLIA CLÊNIA DE SOUZA SILVA	66º	-	-
47	04793	GLORIA JEAN DANTAS PIMENTEL	68º	-	-
48	03358	CELIA MARIA DA SILVA	70º	-	-
49	04990	SONIA MARIACAVAZZANI	71º	-	-
50	01129	MARIA DA GUIA MARINHO DE SOUSA SILVA	72º	--	--
51	03516	LENI JANUÁRIO ALVES MAURICIO	76º	-	-
52	03341	MARIA JOSÉ DAMASCENA SILVA	79º	-	-
53	01876	MARIA JUVANEIDE DA SILVA	81º	-	-
54	01023	JOSEANE BERNARDO DA SILVA	83º	-	-
55	04032	LILIANNA DE ARAUJO CORDEIRO SILVA	84º	-	-
56	06397	FRANCISCA DE FÁTIMA RIBEIRO	85º		
57	03704	MARLENE DA SILVA MARTINS	86º	--	--
58	01807	RICARDO MARCELINO DA SILVA	87º	-	-
59	04511	RAIMUNDA ANTONIA PEREIRA FERREIRA	90º	-	-
60	05084	MARIA CLEONICE SANTOS DE MELO PENHA	94º	-	-
61	06283	DINAR FELIZARDO CAVALCANTI	96º	-	-
62	05350	FRANCISCA IVANETE DANTAS DA SILVA	99º	-	-
63	01179	FRANCINETE CANDIDO DE MOURA BEZERRA	100º	-	-
64	05057	REGYANE GOMES DA SILVA	101º	-	-
65	02863	CRISTIANA ALVES SOARES	102º	-	-
66	03325	MARIA APARECIDA BRITO DA SILVA	105º	-	-
67	01298	ALINE COSTA MARQUES	107º		
68	04769	JERZIVANIA SIZUNARKUI CAMPÊLO CÂNDIDO	108º	--	--
69	03193	ANDREA SILVA DE LIMA	109º	-	-
70	03513	GILVANDA BARBOSA DA SILVA	113º	-	-
71	00519	ANNE KATARINA FILGUEIRA NUNES ALVES	116º	-	-
72	01729	ROSALY GOMES DA SILVA	117º	-	-
73	03703	MARIA ALZENIR FERREIRA DOS SANTOS	118º	-	-
74	02539	HILDETE MIRANDA SOBRINHO RODRIGUES	119º	-	-
75	02498	JANE TRINDADE DE ARAÚJO	120º	-	-
76	06369	IONARA MARIA DA SILVA	122º	PRETO/PARDO	1º
77	05384	GILIANA DE SOUZA LUCAS ANDRADE	125º	PRETO/PARDO	2º
78	02515	RENATA SINEDINO DE OLIVEIRA	128º	PRETO/PARDO	3º
79	02082	AÍNE PEREIRA DE ALCÂNTARA SALDANHA	131º	PRETO/PARDO	4º
80	01920	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	135º	PRETO/PARDO	5º
81	04403	ADRIANA DA COSTA PEREIRA	143º	PRETO/PARDO	6º
82	00587	SANDRA DO NASCIMENTO SALES	149º	PRETO/PARDO	7º
83	02347	ROSILETE BEZERRA DOS SANTOS	152º	PRETO/PARDO	8º

84	02879	JOSIANE TRINDADE DO NASCIMENTO FERREIRA	162º	PRETO/PARDO	9º
85	05067	ROSANGELA MACEDO DE LIMA ANDRADE	166º	PRETO/PARDO	10º
86	04492	KESSIA RONIZE PEREIRA DANTAS SARAIVA	173º	PCD	1º
87	05420	SOLANGE SAMAYA DA SILVA BARBOSA	186º	PRETO/PARDO	11º
88	04211	ADEÍZA FERNANDES DE SOUZA COSTA	204º	PRETO/PARDO	12º
89	01660	SUÊNIA GOMES DE MORAIS	210º	PRETO/PARDO	13º
90	02785	ALINE MONIQUE LIMA CHAVES GOMES	236º	PCD	2º
91	00047	JULIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	242º	PRETO/PARDO	14º
92	03071	IVANEIDE ROBERTO DE ALMEIDA OLIVEIRA	288º	PRETO/PARDO	15º
93	03750	ALANNY FERNANDA BARROS DE LIMA	308º	PRETO/PARDO	16º
94	01015	ANA LUCIA IRINEU DA SILVA	317º	PCD	3º
95	00775	GEZIEL ALVES SILVA	321º	PCD	4º
96	00781	JUSCELIA DA SILVA LIMA	338º	PRETO/PARDO	17º
97	01049	FERNANDO COSTA GOMES	360º	PCD	5º
98	03400	DULCICLEA DA SILVA BORBA	366º	PRETO/PARDO	18º
99	05564	ELAYNE FRANCISCA ALCANTARA	370º	PRETO/PARDO	19º
100	00017	ALINE RAFAELA LOPES DA SILVA CARNEIRO	391º	PRETO/PARDO	20º

EDUCAÇÃO FÍSICA

Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	02532	MICARLA MARTINS DOS SANTOS COSTA	1º	-	-
2	04262	RENATA MARQUES RODRIGUES	2º	-	-

ENSINO RELIGIOSO

Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	04659	DANIEL ALVES MAGALHÃES	1º	-	-
2	02173	FRANCISCO DAS CHAGAS BESERRA DE ALBUQUERQUERQUE JÚNIOR	2º	-	-

GEOGRAFIA

Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	00670	ÉLIDA THALITA SILVA DE CARVALHO	1º	-	-
2	02043	MANOEL CLAUDINO NETO	2º	-	-

HISTÓRIA

Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	02269	ANTONIO GLEIVÉRSO GLIESE COSTA ANTUNES	1º	-	-

INGLÊS

Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	02432	VERONICE PAULA DA SILVA	1º	-	-
2	01380	LARISSA SOFIA FREIRE DE SÁ LIMA	2º	-	-

LÍNGUA PORTUGUESA

Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	05542	GERLANNE DA CUNHA TAVARES	1º	-	-
2	01692	JOÃO PAULO DA COSTA SOARES	3º	-	-
3	02126	LEONARDO LIMA DA SILVA	4º	-	-

CIÊNCIAS DA NATUREZA

Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	01386	KARLLA DANIELLE JORGE AMORIM	1º	-	-

MATEMÁTICA

Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	06055	ISADORA AMANDA CÂMARA BESERRA	4º	-	-
2	05621	LUÍS FERNANDO MESQUITA DE LIMA	5º	-	-
3	01738	RAILMA CLAUDINO DE LIMA	6º	-	-
4	04148	ELIZANGELA DE SOUZA DO NASCIMENTO	7º	-	-
5	04125	ANE ISABELE DE SOUZA	28º	PRETO/PARDO	2º

ANEXO I**ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO - PROFESSOR SELETIVO**

1) O candidato convocado por meio desta Portaria deverá providenciar a documentação abaixo relacionada e agendar o horário para entrega, junto à Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Recursos Humanos, localizada na Ladeira do Sol, S/N, Areia Preta, Natal/RN, **Sala 209**.

2) O agendamento deverá ser realizado virtualmente, por meio do link: <https://qrcode.mobbycidade.com/?cliente=natal-rn>;

3) Não haverá prorrogação de prazo.

4) DOCUMENTOS PESSOAIS (CÓPIA E ORIGINAL)

01 (uma) foto 3X4;

RG;

CPF;

Certidão de nascimento ou casamento;

Título de eleitor com comprovante(s) de votação da última eleição;

Certidão de quitação do serviço militar (para o sexo masculino);

Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Eleitoral;

Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Federal;

Certidão Criminal Negativa emitida pela Justiça Estadual;

Certidão de antecedentes criminais;

Comprovante de residência;

Carteira de Trabalho – folha da foto, dados pessoais e contratos assinados;

PIS ou PASEP;

Diploma de graduação, podendo ser substituído por Certidão com o Histórico com validade de até 180 dias;

Cartão ou contrato de abertura de conta do Banco do Brasil (caso não tenha, solicitar sala 204).

5) EXAMES MÉDICOS:

Hemograma com contagem de plaquetas (validade 90 dias);

Vacinas antitetânica/ Rubéola/ Hepatite B;

Raio X do tórax em PA com laudo do radiologista (validade 06 meses);

Atestado de sanidade mental emitido por médico psiquiatra (validade 30 dias);

Glicemia em jejum (validade 90 dias);

Atestado do ginecologista/obstetra assistente para gestantes (isentas de exames radiológico);

Anti-HVC;

Anti-HBS;

Atestado de Saúde Ocupacional- ASO (de responsabilidade do candidato).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 029/2026
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 010/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.007/2025 - SEMAD - Processo Administrativo nº 20241281219 - SMS - TCE/RN Nº 430851
PROCESSO Nº 20260163086
Contratado: AMAR TRANSPORTES CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA EPP - CNPJ: 24.827.291/0001 - 54
Objeto: Aquisição de produtos para Saúde, GRUPO VI
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000
Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 36
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 029/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS - Matrícula: 73.250-8
Da Vigência: 30 dias, após o recebimento da Ordem de Compra e Empenho.
Gestor da Ordem de Compra: IONARA LUANA DOS SANTOS ELOI - Matrícula: 73.542-1
Assinaturas:
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 23 de março de 2026.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 028/2026
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 012/2025 - Pregão Eletrônico nº 90.024/2024 - SEMAD - Processo Administrativo nº 20240243538 - SMS - TCE/RN Nº 423458
PROCESSO Nº 20260273876
Contratado: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09
Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde Grupo II
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000
Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 36
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 028/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS - Matrícula: 73.250-8
Da Vigência: 30 dias, após o recebimento da Ordem de Compra e Empenho.
Gestor da Ordem de Compra: IONARA LUANA DOS SANTOS ELOI - Matrícula: 73.542-1
Assinaturas:
Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 23 de março de 2026.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20251864099

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS; Contratada/Servidor: SANTOS & FERNANDES LTDA
CNPJ: 02.909.308/0001-80

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 39.473,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais), indenizatório referente ao período de Novembro de 2025.

ATIVIDADE: 10.302.146.2-171 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DO TRANSPORTE

SANITÁRIO DE NATAL E PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE ESPECIAL PORTA-A-PORTA (PRAE)

ELEMENTO: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES FONTE: 15000000

VALOR: R\$ 39.473,00

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 23 de Março de 2026

Geraldo Souza Pinho Alves Secretário Municipal de Saúde - SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 031/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 031/2026 - Processo nº 20260354159 - Objeto: Adesão ARP 069/2025 - Aquisição de Material de Limpeza. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 01 (um) dia útil, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail. Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal Natal/RN, 23 de Março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 32/2026 – GS/SEMTAS, DE 23 DE MARÇO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, e CONSIDERANDO a obrigação de publicação da relação dos serviços e fornecimentos de caráter continuado desta Secretaria, conforme Instrução Normativa nº 02/2015 – CGM, publicada em 02 de março de 2015, ressalvados outros que se enquadrem no rol de competência desta Secretaria e ainda não contratados,
RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a relação dos serviços e fornecimentos de caráter continuado, da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, a saber:

- I. - Fornecedor de água encanada;
- II. - Fornecedor de energia elétrica;
- III. - Serviços de Fornecedor de Alimentação;
- IV. - Serviços de correios e telégrafos;
- V. - Telefonia fixa e internet;
- VI. - Locação de imóveis;
- VII. Locação de veículos;
- VIII.- Locação e manutenção de equipamentos de informática;
- IX. - Locação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionados;
- X. - Manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças;
- XI. - Manutenção preventiva e corretiva de Elevadores/Plataforma de acessibilidade;
- XII. - Prestação de serviços de segurança eletrônica;
- XIII. - Publicação (divulgação) de avisos de licitações e demais atos oficiais na imprensa oficial e Jornais de grande circulação;
- XIV. - Serviço de Benefício de mortalidade/Serviços Funerários;
- XV. - Serviço de Benefício de natalidade/Kits enxovais;
- XVI. - Serviços de Recarga de Gás GLP e extintores;
- XVII. - Serviços de Lavanderia;
- XVIII. - Serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos
- XIX. - Serviços de marcação e reservas de passagens aéreas;
- XX. - Serviço de fornecimento de Cestas Básicas;
- XXI. - Serviços de dedetização em geral;
- XXII. - Serviços de limpeza de caixa d'água;
- XXIII. - Serviços de sucção de dejetos;
- XXIV. - Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de câmara frigorífica de congelamento e resfriamento;
- XXV. - Despesas com emplacamento e licenciamento de veículos;
- XXVI. - Serviços terceirizados de mão-de-obra;
- XXVII. - Serviço de emissão de carteira de identidade, através de convênio com o ITEP;
- XXVIII. - Locação de equipamentos, máquinas e afins para eventos e feiras;
- XXIX. - Serviço de intérprete de Libras;
- XXX. - Serviço de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de material;
- XXXI. - Sistema com Ferramenta de Pesquisa de Preços;
- XXXII. - Locação de Sistema de gerenciamento eletrônico de múltiplas filias com equipamentos e software, com manutenção preventiva e periódica, e reposição de peças;
- XXXIII. - Serviços de Chaveiros e Carimbos;
- XXXIV. - Serviços de Passagens terrestres;
- XXXV. - Fornecedor de água mineral de 20 litros – sem vasilhame;
- XXXVI. - Fornecedor de Material de Limpeza;
- XXXVII. - Fornecedor de Material de Expediente;
- XXXVIII. - Fornecedor de Faldas Descartáveis Geriátricas e Infantis;
- XXXIX. - Fornecedor de Gêneros de Alimentação;
- XL. - Fornecedor de Medicamentos;
- XLI. - Serviço de Inteligência Artificial;
- XLII. - Locação de veículos, incluindo motorista;
- XLIII. - Serviço de Vale-Transporte Eletrônico e Mecanismo de Carga a Bordo no Transporte Público;
- XLIV. - Materiais e Serviços Gráficos;
- XLV. - Serviço Técnico Especializado na Execução de Programa Anual de Capacitação Profissional e Inclusão Produtiva;

Art. 2º - Esta Portaria altera a PORTARIA Nº 20/2026 – GS/SEMTAS, DE 04 DE MARÇO DE 2026, e entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 23 de março de 2026.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar a coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica a seguir especificada, na data e horário abaixo indicado. O Edital/Termo de Referência, encontra-se disponível no Portal de Compras Natal (<https://portaldecomprasnatal.com.br>), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP:59020-200– NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone (84) 3232.6228.

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire, Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PROCESSO	EDITAL /TERMO DE REFERÊNCIA	MODALIDADE	OBJETO	ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS	DISPUTA SESSÃO DE LANCES
20260308840	013/2026	DISPENSA ELETRÔNICA	Aquisição de móveis do tipo guarda-roupa	A partir das 08:00h do dia 25/03/2026 até 30/03/2026 08:00	30/03/2026 08:01

Natal/RN, 23 de Março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

17º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 031/2021 (CP 003/2021-SEMOV)

Processo nº 20260314793

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a partir de 24/03/2026, até 21/08/2026, bem como fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a partir de 24/03/2026, expirando em 21/08/2026, para os serviços de: Reestruturação viária do novo acesso à Redinha (pavimentação e recapeamento da Rua Maruim, Rua Francisco Ivo e acesso ao Quebra Mar), Zona Norte, em Natal/RN – Lote IV.

Cláusula Segunda: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, § 1º, inciso II e V, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Jarbas Cavalcanti de Oliveira Filho – Contratada.

Natal, 23 de março de 2026.

02º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 013/2025 – CE nº: 22.008/2025-SEINFRA

Processo Seinfra nº 20260370294

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: Plena Arquitetura e Engenharia Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 01/05/2026 até 30/07/2026 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, Lote 01 a partir de 21/02/2026, expirando em 22/05/2026 e Lote 02 a partir de 21/03/2026, expirando em 22/05/2026, para os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E EM PISO INTERTRAVADO, ABRANGENDO A RUA DA PALHA NO BAIRRO DE CANDELÁRIA E A RUA JEOVÁ RAFÁ NO BAIRRO DA REDINHA NO MUNICÍPIO DE NATAL, EM DOIS LOTES DISTINTOS: Lote 01 e Lote 02. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 6º, inciso XVII e 111º da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e João Leite Andrade Ferreira – Contratada

Natal, 23 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO 009 AO CONTRATO Nº.: 009/2022 – STTU

Processo Nº.: STTU-20211084862

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.477.291/0001-46

Objeto: Prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias os prazos de execução e vigência do Contrato nº 009/2022 que ficam estendidos até 23/05/2026

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 23/03/2026

Assinaturas:

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Tibério Lopes Diniz de Araujo – LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

EXTRATO DO TERMO DE ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

Objeto: Execução das obras de implementação de obra de arte especial sobre linha férrea (pontilhão), para interligação da Avenida Solange Nunes Nascimento com a Rua Eng. João Hélio Alves Rocha, bem como a eliminação de pontos críticos no cruzamento da Rua Primeiro de Maio com a Rua Eng. João Hélio Alves Rocha, no bairro Cidade Nova, Zona Oeste do Município de Natal/RN.

Referência:

Contrato nº 017/2023 – STTU

Processo nº STTU-20230372547

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72

Contratada: CERTA Construções Cíveis e Industriais Ltda., CNPJ nº 08.210.031/0001-89

Fiscal do Contrato: João Luciano Dantas de Faria

Gestora do Contrato: Herta de Cássia Bezerra

Pela presente, a Secretária Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes, autoriza e determina o reinício dos serviços do contrato acima referenciado, os quais se encontravam paralisados desde 18 de agosto de 2025.

Prazo: O cronograma de execução e a vigência contratual ficam prorrogados pelo período correspondente à paralisação, estabelecendo-se como nova data final o dia 28 de outubro de 2026.

Condições: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Natal/RN, 23 de março de 2026.

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes-Secretária Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 05/2026

A Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, inscrita no CNPJ nº 13.771.428/0001-80, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada. PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 05/2026 - Processo: SEMUL-20260339060 Objeto: Aquisição POLPAS DE FRUTAS, para atendimento da da SEMUL. A pesquisa terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, ou solicitando as informações através do e-mail: usaf.semul@natal.rn.gov.br, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 23 de março de 2026.

Cáriton Brandão Araújo – Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças - SEMUL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 04/2026

A Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, inscrita no CNPJ nº 13.771.428/0001-80, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada. PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 04/2026 - Processo: SEMUL-20251797456 Objeto: Aquisição de Expediente (escritório), para atendimento da da SEMUL. A pesquisa terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, ou solicitando as informações através do e-mail: usaf.semul@natal.rn.gov.br, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 23 de março de 2026.

Cáriton Brandão Araújo – Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças - SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 3/2026 - GS/SEMPA,NATAL, 21 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o procedimento de registro, atualização e controle das informações no sistema SIAI Obras no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Resolução nº 025/2020 – TCE/RN, que estabelece normas para o envio de informações relativas a obras e serviços de engenharia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade, transparência e integridade das informações prestadas aos órgãos de controle externo;

Considerando a importância de padronizar rotinas administrativas e fortalecer os mecanismos de controle interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, o procedimento obrigatório de registro, atualização e controle das informações relativas a obras e serviços de engenharia no sistema SIAI Obras, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Compete à Unidade Setorial de Administração Geral – USAG realizar o cadastramento de todos os contratos de obras e serviços de engenharia no sistema SIAI Obras, manter atualizadas as informações contratuais e de execução física e financeira, registrar medições, aditivos, prorrogações, paralisações e demais eventos contratuais, bem como emitir e anexar aos processos administrativos o comprovante do cadastramento e das atualizações realizadas.

Art. 3º A USAG contará com o apoio técnico do Escritório de Gerenciamento de Contratos – EGC, vinculado à SAP, ao qual compete orientar quanto aos procedimentos de cadastramento e atualização no sistema, apoiar a validação das informações inseridas e promover a padronização dos registros.

Art. 4º Compete à Unidade Setorial Financeira – USF verificar, previamente ao empenho, a existência de cadastramento do contrato no sistema SIAI Obras, bem como verificar, previamente ao pagamento de medições, a atualização das informações no referido sistema, devendo exigir a juntada do comprovante do cadastramento nos processos administrativos e condicionar a tramitação financeira ao cumprimento das exigências desta Portaria.

Art. 5º A ausência de comprovação do cadastramento ou da atualização no sistema SIAI Obras implicará a suspensão do empenho ou pagamento, bem como a devolução do processo à USAG para regularização.

Art. 6º A USAG deverá promover a regularização imediata dos contratos não cadastrados, conforme levantamento realizado pela SEMPLA.

Art. 7º O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar responsabilização administrativa dos agentes públicos envolvidos, sem prejuízo das sanções previstas pelos órgãos de controle.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Planejamento

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 004/2026 – 3ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal - SEMPLA, torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo: Processo n.º 20260067168 – Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG/SEMPA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta - Natal/RN - CEP: 59.025-270, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).

Mais informações por meio do telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h. Natal/RN, 23 de março de 2026.

Rodrigo Duarte de Aquino Pereira - Unidade Setorial de Administração Geral - USAG/SEMPA/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 06/2026 - 2ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo n.º 20220087091 - O presente processo tem como objeto a renovação do Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada (motorista), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento de Natal - SEMPLA.

A presente Pesquisa tem o prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG/SEMPA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta - Natal/RN - CEP: 59.025-270, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).

Mais informações por meio do telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Natal/RN, 23 de março de 2026

Rodrigo Duarte de Aquino Pereira - Unidade Setorial de Administração Geral - USAG/SEMPA/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

COMUNICADO N.º 354/2025

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa, VILAREJO ADMINISTRADORA LTDA, demonstrou formalmente em 15 de Agosto de 2025, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas - "NATAL MAIS VERDE", onde a área a ser adotada é de uma Praça, medindo uma área de 18,39m X 27,81m totalizando 511.42m², localizado na Rua Dr. Hernani Hugo Gomes - Capim Macio, CEP:59082-270, Natal - RN, de acordo com os termos do processo administrativo n.º20251348627, e o que dispõem do Decreto n.º 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei n.º 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Felipe Queiroz da Cunha Alves-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR
Natal, de 23 de Março de 2026.

COMUNICADO N.º 355/2026

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que o Senhor, JOSE APARECIDO DOS SANTOS, demonstrou formalmente em 11 de Julho de 2025, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas - "NATAL MAIS VERDE", onde a área a ser adotada é de uma Área Verde, medindo uma área de 23,22m X 12,00m totalizando 130,00m², localizada na Rua São Miguel dos Caribes, Neopolis, CEP:59088-500, Natal - RN, de acordo com os termos do processo administrativo n.º20251044865, e o que dispõem do Decreto n.º 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei n.º 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Felipe Queiroz da Cunha Alves-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR
Natal, 23 de Março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

NOTIFICAÇÃO DA 1ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DO PMCMV FAIXA 1 "MORAR BEM PAJUÇARA" - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEHARPE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.916.232/0001-04, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, CEP 59025-971, neste ato representada pela Secretária Sra. Ademires da Silva Machado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 081/2007 e suas alterações posteriores e a base Normativa federal e municipal para o referido Empreendimento (Leis MCid n.ºs 11.977/2009 com suas alterações posteriores, e 14.620/2023; Decreto MCid 7.499/2011; Decretos do Município n.ºs 10.013 e 10.100/2013; Portarias n.ºs 610/2011,17/2013, 595/2013 e 464/2018 (MCid); 031, 059 e 060/2013 (PMN) e as Resoluções CONHABINS n.ºs 018, 019,020 e 021/2013, 004/2014 e 001/2025), considerando que o referido Empreendimento encontra-se em fase de conclusão, NOTIFICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, os candidatos ora identificados em relação ANEXA, para que compareçam a SEHARPE, com posse de seus documentos pessoais, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da CONVOCAÇÃO FORMAL com AR (aviso de recebimento), enviada através dos CORREIOS no dia 20/03/2026, para que, conforme o caso, iniciem e/ou concluem seus procedimentos operacionais com vistas a análise por parte da Instituição Financeira Banco do Brasil.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a SEHARPE/DASPE - Departamento de Ação Social e Projetos Especiais, através do WhatsApp n.º (84)99188-7698, de segunda a sexta, entre 08h e 14h. Natal, 20 de março de 2026.

Ademires Silva Machado-Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

1ª CONVOCAÇÃO - RESOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS - MORAR BEM PAJUÇARA - Demanda Aberta - (Memorando 59/2026)			
Nº	Inscrição	CPF	Nome Proponente
01	7386	XXX.693.614-XX	PATRICIA DE SOUZA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA N.º 23/2026 - GAB/SEMIDH, 24 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora a BRENDA PIETRA CONFESSOR AZEVEDO QUITHE, matrícula n.º 73.638-2, para atuar como GESTORA da Ordem de Compra n.º 005/2026, referente ao Processo Administrativo n.º SEMIDH-20260302124 que trata de aquisição de caixas com resmas de papel, cabendo lhe acompanhar, supervisionar e adotar as providências necessárias à fiel execução contratual.

Art. 2º - Designar o servidor LUIZ EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 73.639-4 para exercer a função de FISCAL do referido contrato, com a responsabilidade de verificar, in loco, o cumprimento das obrigações pactuadas, comunicando à gestora quaisquer irregularidades observadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 24 de março de 2026.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal - SEMIDH

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 05/2026 - SEMIDH/NATAL

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência - SEMIDH, do Município de Natal/RN, torna público o extrato da Ordem de Compra: PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEMIDH-20260302124

OBJETO: Aquisição de papel alcalino formato A4.

CONTRATADA: WT DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 35.291.038/0001 - 45

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 08.122.001.2-114 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMIDH Elemento de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO Reduzido: 13294 Anexo: 1 Fonte: 15000000

VALOR: R\$ R\$ 1.456,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

DATA DA EMISSÃO: 24/03/2026.

Natal/RN, 24 de março de 2026.

Luciana Dantas da Costa Oliveira-Secretária Municipal - SEMIDH

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO: 13.002/2026 -PGM

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 20260197312 -PGM

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 08.241.747/0003-05

CONTRATADA: WT DISTRIBUIDORA LTDA. -CNPJ: 35.291.038/0001-45

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua José Aguiinaldo de Barros, 2874 - Candelária - Natal/RN CEP: 59.066-220

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de resmas de papel A4, nas condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 24.029/2025-SEMA. VALOR: R\$ 4.855,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Assinaturas: Fernando Pinheiro De Sá e Benevides - Procurador-Geral do Município - CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa - Werneck Lima de Carvalho - CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: Natal, 19 de Março de 2026.

Natal, 23 de Março de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA N.º. 091/2026-AP/A, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL - NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20251105414 - NATALPREV, CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada nos autos do processo n.º 0814636-30.2026.8.20.5001, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, a qual concede aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "a", cumulado com os artigos 19 e 20, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 216/2022), ao servidor EDIVALDO MANOEL DA SILVA, matrícula n.º 00.465-1, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte Coletivo, Padrão FTC-XVII, conforme a Lei n.º 6.419, de 20 de novembro de 2013 e Portaria n.º 789/2024-A.P., de 20 de março de 2024, de acordo com a Lei Municipal n.º 7.641/2024 de 12 de janeiro de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, com proventos integrais, em virtude de sua doença está catalogada na Portaria Interministerial MTP/MS n.º 22, de 31 de agosto de 2022, cálculos conforme artigo 29, § 10, da Lei Complementar n.º 063/2005 (Incluído pela Lei Complementar n.º 216/2022).

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos e são devidas a partir do mês subsequente à data da sua publicação, conforme artigo 27, da Lei Complementar n.º 063/2005.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2026
Nº do processo: Funcarte-20260137700
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES
Contratado: AM SERVICOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Objeto: contratação de empresa especializada em Locação de impressoras para utilização da Fundação Capitania das Artes – FUNCARTE, para atender as necessidades dos departamentos desta fundação.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.122.0001.2835 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000
Valor: R\$ 18.120,00 (dezoito mil, cento e vinte reais).
Vigência: será de 01 (um) ano, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município;
Assinaturas:
IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE
AM SERVICOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 005/26
É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Artigo 29º, Inciso II da Lei nº 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.
Nº DO PROCESSO: 20260244914
OBJETO: Aquisição de café e açúcar
NOME DO CREDOR: Balbinos Comercio e Servicos Ltda
CNPJ: 54.352.243/0001-18
ENDEREÇO: Rua Santa Maria Salomé, 36 – Golandim - Sao Goncalo do Amarante/RN - CEP 59.296-165
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
Atividade Projeto: 15.122.001.2-296 –Manutenção e Funcionamento da URBANA-Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.3.0 - Material de Consumo-Sub Elemento: 07 - Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos:15000000
Anexo: 1
Reduzido: 13399
Valor: R\$ 29.301,90 (Vinte e nove mil, trezentos e um reais e noventa centavos)
Natal, 23 de março de 2026
Alvamar Silva do Vale- Diretor Presidente

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 006/26
É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Artigo 29º, Inciso II da Lei nº 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.
Nº DO PROCESSO: 20260241176
OBJETO: aquisição de vassouras
NOME DO CREDOR: UNIÃO COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 10.685.202/0001-78
ENDEREÇO: Rua Jaguaribe, 13-A - EMAUS - Parnamirim/RN - CEP 59.148-666
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
Atividade Projeto: 17.10.15.453.172.2-047 — Execução e Manutenção do Sistema de Limpeza Publica do Natal
Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.3.0 - Material de Consumo
Sub Elemento: 42 - Ferramentas
Fonte de Recursos:15000000
Anexo: 7
Reduzido: 15040
Valor: R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos reais.)
Natal, 23 de março de 2026
Alvamar Silva do Vale- Diretor Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023
PROCESSO Nº 20230247769
CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL.
CONTRATADO: LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 17.822.035/0001-09.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTIDA NA CLÁUSULA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 22 DE MARÇO DE 2026 A 21 DE MARÇO DE 2027, E POR FIM, A INCLUSÃO DA CLÁUSULA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO CONTRATUAL.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e Art. 65, inciso II, d e §8 da Lei 8.666/93.
Natal, 20 de março de 2026.
ASSINATURAS:
Rossini Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente (Contratante)
Deborah Gabriella Florentino da Silva (Contratado)

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1762/2026
Concede o Título de Cidadã Natalense à senhora Irenita Conde da Silva Bulhões, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município do Natal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Natalense à Senhora Irenita Conde da Silva Bulhões, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade do Natal e à sua população.
Art. 2º A entrega do referido Título será realizada em Sessão Solene, em data a ser oportunamente designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Natal.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, em Natal, 19 de março de 2026.
Eriko Jácome- Presidente
Kleber Fernandes- Primeiro Secretário
Camila Araújo- Segunda Secretária

PORTARIA Nº 0128/2026-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar TERCIO FRANCA DOS SANTOS, cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, com lotação no Gabinete do Vereador Daniell Rendall.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 23 de março de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0129/2026-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear ELTON DE OLIVEIRA DANTAS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, com lotação no Gabinete do Vereador Daniell Rendall.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 23 de março de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0130/2026-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Matheus Faustino:

ABIMAE SILVA DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
ANATIEL DE SOUZA OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
FELIX GUEDES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
FRANCISCO FABIO FERNANDES SILVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
IGOR HENRIQUE DA SILVA FERNANDES	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
MARIA LUIZA DANTAS RAMOS	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
MARIA NATHALIA CUSTODIO DE SOUZA BARBOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
RODRIGO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 23 de março de 2026.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0131/2026-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Matheus Faustino:

ABIMAEI SILVA DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
ANATIEL DE SOUZA OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
FELIX GUEDES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
FRANCISCO FABIO FERNANDES SILVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
MARIA LUIZA DANTAS RAMOS	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
MARIA NATHALIA CUSTODIO DE SOUZA BARBOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
RODRIGO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 23 de março de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Natal, situada à rua Jundiá, nº 546, Tirol, Natal/RN, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Natal.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: acmnat@yahoo.com.br, como também apresentar Proposta de Preço em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Natal/RN, 23 de março 2026. Micarla Vanessa Xavier da Costa Silva – Diretora do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Câmara Municipal do Natal, situada na Rua Jundiá, nº 546, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização de cotação de preços cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de 01 (um) servidor de rede e arquivo de dados, incluindo a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de insumos básicos inerentes a estes serviços, para atender às necessidades da câmara municipal de natal, conforme especificações constantes no termo de referência. a pesquisa mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Demais informações poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo e-mail: acmnat@yahoo.com.br. Natal/RN, 23 de março de 2026. Micarla Vanessa Xavier da Costa Silva – Diretora do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 04/2026-CMPI

Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI para o biênio 2026 - 2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei nº 5.129 de 13 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o seu Regimento Interno; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com o objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em Natal;

CONSIDERANDO que as comissões permanentes e comissões especiais, de caráter transitório, têm como finalidade subsidiar as deliberações do CMPI, no cumprimento de suas competências; CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º do Regimento Interno do CMPI, no que diz respeito a composição da comissão eleitoral para escolha dos membros do CMPI; CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Extraordinária realizada em 19 de março de 2026; RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI para o biênio 2026 - 2028 será composta pelos seguintes membros:

I – Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira – SEMTAS (Membro Titular)

II – Maria do Socorro Melo – SME (Membro Suplente)

III – Midiany Geizy de Oliveira Avelino – SEMUL (Membro Titular)

IV – Alcina Maria Pereira – STTU (Membro Suplente)

V – Ana Lúcia de Andrade Melo – OAB (Membro Titular)

VI – Teresinha Peixoto de Araújo Cabral – AMPERN (Membro Suplente)

VII – Sebastião Franco da Silva – Instituto Juvino Barreto (Membro Titular)

VIII – Paula Luisa Vitorino de Rubim Costa – Lar da Vovozinha (Membro Suplente)

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 19 de março de 2026.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Ana Lúcia de Andrade Melo (OAB-RN)

José Romildo Martins da Silva Matos (Instituto Juvino Barreto)

Luciana Olinto do Bu (SMS)

Maria do Socorro Melo (SME)

Midiany Geizy de Oliveira Avelino (SEMUL)

Paula Luisa Vitorino de Rubim Costa (Lar da Vovozinha)

Sebastião Franco da Silva (Instituto Juvino Barreto)

Terezinha Peixoto de Araújo Cabral (AMPERN)

Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira (SEMTAS)

Alcina Maria Pereira (STTU)

JOSÉ ROMILDO MARTINS DA SILVA MATOS

Conselheiro Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI

RESOLUÇÃO Nº 05/2026-CMPI

Dispõe sobre a certificação no Conselho Municipal da Pessoa Idosa das seguintes entidades: Casa do Bem e Paço das Palmeiras Residence Hotel Ltda.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei nº 5.129, de 13 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com o objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em Natal; CONSIDERANDO que o processo para certificação de instituições no Conselho Municipal da Pessoa Idosa é regulamentado pela Resolução nº 04/2023 - CMPI NATAL, publicada no Diário Oficial do Município do dia 09 de agosto de 2023, combinada com a Resolução nº 20/2024-CMPI, publicada no Diário Oficial do Município do dia 19 de novembro de 2024; CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa realizada em 19 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido de inscrição da CASA DO BEM, ficando esta certificada pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Parágrafo único: A certificação da referida instituição tem validade pelo período de 06 (seis) meses, a contar desta data.

Art. 2º Aprovar o pedido de inscrição do PAÇO DAS PALMEIRAS RESIDENCE HOTEL LTDA, ficando esta certificada pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Parágrafo único: A certificação da referida instituição tem validade pelo período de 06 (seis) meses, a contar desta data.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 19 de março de 2026.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Ana Lúcia de Andrade Melo (OAB-RN)

José Romildo Martins da Silva Matos (Instituto Juvino Barreto)

Luciana Olinto do Bu (SMS)

Maria do Socorro Melo (SME)

Midiany Geizy de Oliveira Avelino (SEMUL)

Paula Luisa Vitorino de Rubim Costa (Lar da Vovozinha)

Sebastião Franco da Silva (Instituto Juvino Barreto)

Terezinha Peixoto de Araújo Cabral (AMPERN)

Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira (SEMTAS)

Alcina Maria Pereira (STTU)

JOSÉ ROMILDO MARTINS DA SILVA MATOS

Conselheiro Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO TAVARES NUNES - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Aline Acrícia da Silva Lira
DIAGRAMADORES:
Alana Gomes do Rêgo